

Sau p/P.M.V.
21/9/76

Prazo 12/10/76



Anex ex 4/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 76

PROJETO DE LEI 35/76

INTERESSADO: Ver. EDGARD GOMES FEITOSA

PROTOCOLADO SOB Nº 747/76

ASSUNTO:

Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública o Unidos Esporte Clube.

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do Mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

El Bortista

PROJETO DE LEI Nº 35/76.....

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Unidos Esporte Clube, fundado a 28 de fevereiro de 1 974, no Bairro de Tabuazeiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sala das Sessões, em 01 de julho de 1 976.

Protocolo Geral

N.º 747/76

Em 2 de julho de 1976

Protocolista

Edgard Gomes Feitosa

Edgard Gomes Feitosa
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O Unidos Esporte Clube, fundado a 28 de fevereiro de 1 974, no Bairro de Tabuazeiro, é uma associação com a finalidade de contribuir para a elevação desportiva e cultural da juventude, servindo à sociedade à família e a Pátria. Defender e aperfeiçoar todo e qualquer esporte, disciplinando e normalizando a sua prática como via de confraternização e camaradagem entre os seus participantes. Organizar torneios, partidas amistosas de / futebol, bola ao cesto, voley, futebol de salão e ainda recreações familiares para seus associados e dependentes. Promover , por meio de seu órgão especializado, o departamento de difusão e cultura, toda e qualquer espécie útil de disciplina que vise a formar personalidade dos associados.

Sala das Sessões.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O UNIDOS ESPORTE CLUBE é uma associação desportiva, fundada em 28 de fevereiro de 1974, no Bairro de Tabuazeiro, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, onde tem sua sede social e foro, e reger-se-á pelas disposições contidas no presente Estatuto, que como lei básica da associação lhe fixa as atividades fundamentais, normas de vida e ação.

Art. 2º - O UNIDOS ESPORTE CLUBE terá personalidade jurídica e patrimônio distinto de seus sócios, que não responderão subsidiariamente por compromissos acaso contraídos em nome do clube por seus representantes, sendo a diretoria responsável perante os sócios por todo ativo social.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A administração superior do UNIDOS ESPORTE CLUBE, será confiada a uma diretoria eleita bienalmente, em sufrágio secreto, e será composta de:

- a - Presidente
- b - Vice-Presidente
- c - 1º Secretário
- d - 2º Secretário
- e - 1º Tesoureiro
- f - 2º Tesoureiro
- g - Diretor de Esportes
- h - Diretor de Patrimônio
- i - Diretor Técnico
- j - Diretor de Propaganda

Parágrafo Único - O Presidente poderá nomear diretores ou sub-diretores, de conformidade com as necessidades das atividades do clube, desde que referendados, primeiramente, pela diretoria.

CAPÍTULO III

DAS CORES

Art. 4º - As cores do clube são: grená.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES

Art. 5º - As finalidades do clube são:

a) contribuir para a elevação desportiva e cultural da juventude, servindo à sociedade, à família e à pátria.

b) defender e aperfeiçoar todo e qualquer esporte, disciplinando e moralizando a sua prática, como via de confraternização e camaradagem entre os seus participantes.

c) organizar torneios, partidas amistosas de futebol, bola ao cesto, voley, futebol de salão, etc., bem como recreações familiares para seus associados e dependentes.

d) promover por meio de seu órgão especializado, o departamento de difusão e cultura, toda e qualquer espécie útil de disciplina que vise formar personalidade dos associados.

Parágrafo Único - deverá a diretoria do clube comemorar con-
dignamente, as datas magnas nacionais e cívicas.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 6º - Compete à assembléia geral eleger o presidente, vice-presidente e o conselho fiscal.

Art. 7º - A assembléia reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

a - anualmente, no dia 28 de fevereiro, para comemorar a data da fundação do clube;

b - bienalmente, na 2ª quinzena de fevereiro para eleger o presidente, o vice-presidente e o conselho fiscal.

II - Extraordinariamente:

a - por convocação do presidente do clube;

b - por convocação de 1/3 dos associados.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O conselho fiscal será composto de 3 (tres) membros e tem a seguinte competência:

a - examinar os balancetes mensais da diretoria e dar pareceres sobre o balanço anual que será votado e, assembléia geral;

- b - dar parecer sobre orçamento anual;
- c - dar parecer sobre qualquer suplementação, examinar a contabilidade e colaborar com a diretoria na parte financeira do clube.

CAPÍTULO VII

DOS SÓCIOS

Art. 9º - Os sócios serão propostos por outros pertencentes ao corpo social, obedecendo as disposições do regime interno.

Art. 10º - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

- a - Fundadores
- b - Beneméritos
- c - Contribuintes
- d - Atletas

DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 11º - Os sócios tem por seguinte direito:

- a - usufruir, com seus familiares, de todas as dependências e divertimento do clube;
- b - tomar parte nas assembleias gerais, votar e ser votado;
- c - participar das sessões do clube, propor à diretoria por escrito, toda e qualquer medida útil ao desenvolvimento do clube;
- d - propor novos sócios.

DAS PENALIDADES

Art. 12º - Os sócios serão punidos na forma regulamentar, conforme a gravidade da falta:

- a - Admoestação
- b - suspensão
- c - multa
- d - eliminação

CAPÍTULO VIII

DO FUNDO SOCIAL

Art. 13º - O fundo social será composto:

- a - bens móveis e imóveis que o clube possuir ou venha possuir;
- b - doações ou legados feitos por associados ou entidades públicas.

Art. 14º - A receita constituir-se-á de:

- a - jóias e contribuições sociais:

b - donativos de qualquer espécie;

c - receitas de festas, jogos esportivos e promoções.

Art. 15º - Compreende-se como despesa:

a - conservação dos bens do clube, aquisição de material esportivo, de expediente e o que for necessário para funcionamento dos diversos departamentos;

b - pagamento de empregados que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - O quadro social é ilimitado e serão admitidos todos os que tivessem conduta moral reservada, sendo excluído o preconceito de cor, raça ou religião.

Art. 17º - O UNIDOS ESPORTE CLUBE somente poderá ser dissolvido por motivos imperiosos e dificuldades insuperáveis, por uma assembléia geral extraordinária, convocada expressamente para esse fim e composta de 1/3 dos sócios quites, de acordo com o regulamento das assembléias gerais.

Art. 18º - No caso da dissolução do clube, serão seus bens entregues a uma sociedade beneficente no bairro ou adjacências, após os compromissos assumidos.

Art. 19º - O sócio eliminado por falta grave não poderá ser readmitido.

Art. 20º - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos e regulados pelo órgão próprio e divulgados em notas oficiais, tornando-se de imediato, parte integrante do estatuto e regimento interno.

X Art. 21º - O clube será representado em suas relações externas e em juízo pelo seu presidente e poderá por vez designar outro diretor para representá-lo.

Art. 22º - Como homenagem especial e, em atenção aos serviços prestados ao clube, poderá por assembléia geral ser eleito um presidente de honra.

Art. 23º - Os presentes estatutos constituem a lei orgânica do UNIDOS ESPORTE CLUBE e entrarão em vigor imediatamente, depois de aprovado, e serão registrados juridicamente no cartório do registro civil das pessoas jurídicas desta comarca.

Art. 249 - Até ser empossada a nova diretoria, a ser eleita na forma deste estatuto, dirigirá o clube a atual diretoria provisória.

Estatutos aprovados na Assembléia Geral realizada em _____
de 23/04 de 1974

Vitória, 23 de Junho de 1975

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Vitória - ES.

Protocolo Livro

6

FL

1

N.º

4162

Apostado no dia

27/08/75

Registado no Livro A

8

fla 134

sub n.º

3175

O oficial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

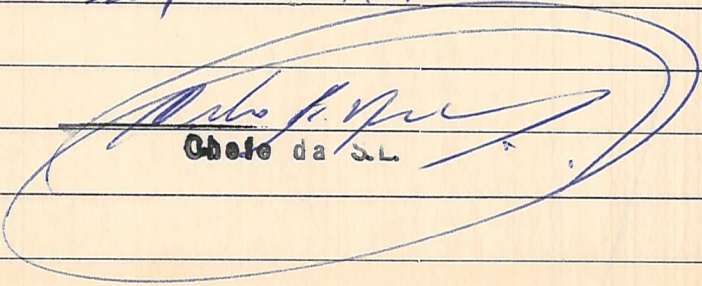
10 EOB
anexa ao Proc. nº 797/76

A Comissão de Justiça

S.S. 02/07/76

PRIMEIRO DA CÂMARA

Il. Sr. Mentoria
da Comissão de Justiça.
Em 02/07/76

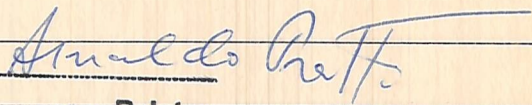

Chefe da S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 02/07/1976


D. Coelho

Ao Sr. Vereador


para Relatar.

S.S.A.V. 12/07/76


Presidente da Comissão

A V U L S O Nº 31/76

(Proj. de Lei nº 35/76)

Nº DO PROCESSO - 747/76

E M E N T A - Considerando de Utilidade Pública o
UNIDOS ESPORTE CLUBE, fundado a 28
de fevereiro de 1974, no Bairro de
Tabuazeiro, nesta capital.

INICIATIVA - vereador Edgard Gomes Feitosa (MD;B)

P A R E C E R - Comissão de Justiça - pela aprovação

o o o

Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Justiça e demais membros

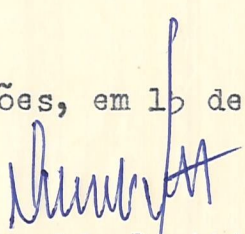
RELATÓRIO

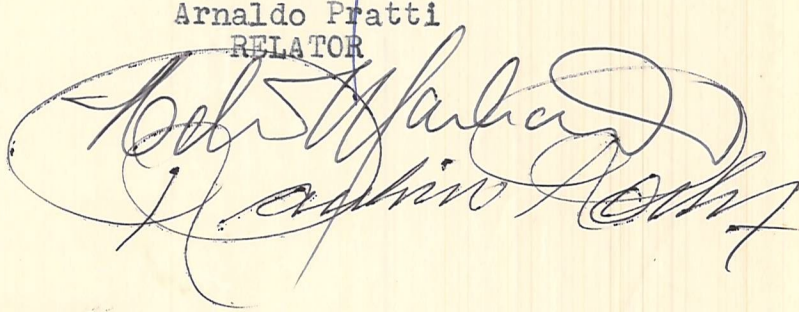
Projeto de Lei nº 35/76

O Vereador Edgard Gomes Feitosa, apresenta à consideração da Câmara, projeto de Lei que considera de Utilidade Pública o "UNIDOS ESPORTE CLUBE".

A matéria se encontra dentro das normas regimentais. Somos pela sua constitucionalidade.

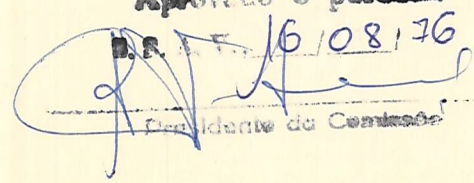
Sala das Sessões, em 16 de julho de 1976


Arnaldo Pratti
RELATOR



Aprovado o parecer.

D.F. 16/08/76


Presidente da Comissão

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº 35/76.....

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Unidos Esporte Clube, fundado a 28 de fevereiro de 1 974, no Bairro de Tabuazeiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA Sala das Sessões, em 01 de julho de 1 976.

Protocolo Geral

N.º 447/76

Em 2 de julho de 1976

Handwritten signature
Protocolista

Edgard Gomes Feitosa
Edgard Gomes Feitosa
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O Unidos Esporte Clube, fundado a 28 de fevereiro de 1 974, no Bairro de Tabuazeiro, é uma associação com a finalidade de contribuir para a elevação desportiva e cultural da juventude, servindo à sociedade à família e a Pátria. Defender e aperfeiçoar todo e qualquer esporte, disciplinando e normalizando a sua prática como via de confraternização e camaradagem entre os seus participantes. Organizar torneios, partidas amistosas de / futebol, bola ao cesto, voley, futebol de salão e ainda recreações familiares para seus associados e dependentes. Promover , por meio de seu órgão especializado, o departamento de difusão e cultura, toda e qualquer espécie útil de disciplina que vise a formar personalidade dos associados.

Sala das Sessões.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ata do proc. ne 747/76

do Celso matheus.

*Favor providenciar
a extração do arrolho.*

Em 26/08/76

Celso Raymundo Nunes

CELSO RAYMUNDO NUNES

Chefe da S.L.

Sr. Chefes

*Providenciar a extração
do arrolho.*

Em 24-8-76.

Celso

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 25/08/1976

Presidente da Câmara

**Aprovado em 1ª discussão
por 11/1 votos.**

S. S. 30/08/1976

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado em 2ª. leitura
por 10 votos "sim", dois vo-
tos "não" e um voto em
"abstenção";

A Comissão de Justiça
para redação final.
Em 10/09/76.

Presidente

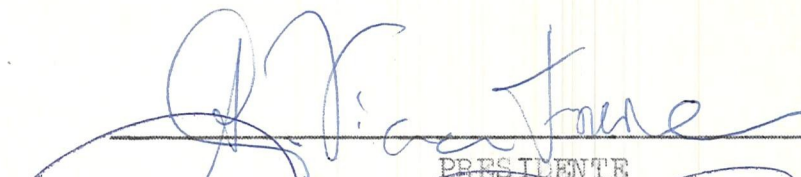
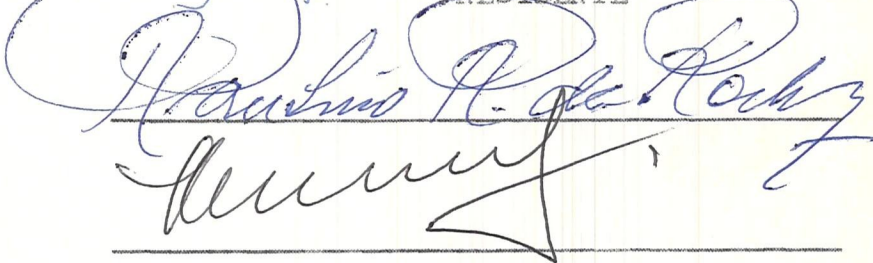
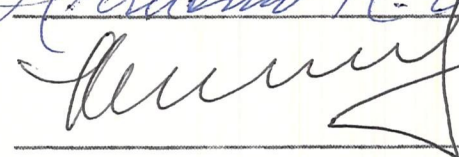
COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 35/76

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o UNI
DOS ESPORTE CLUBE, fundado a 28 de fevereiro de 1974, no Bairro
de Tabuazeiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Sala Senador Attílio Vivacqua, em 10 de setembro de
1976.


PRESIDENTE



Proc. nº 747/76
/WPC.

Aprovada a redação final
por 12 votos.
1ª Secretaria para extração dos autógrafos
S.S. 12 / 9 / 19 76

Presidente da Câmara

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça e demais membros

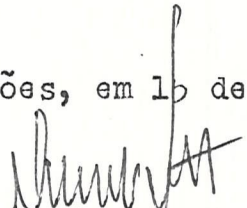
RELATÓRIO

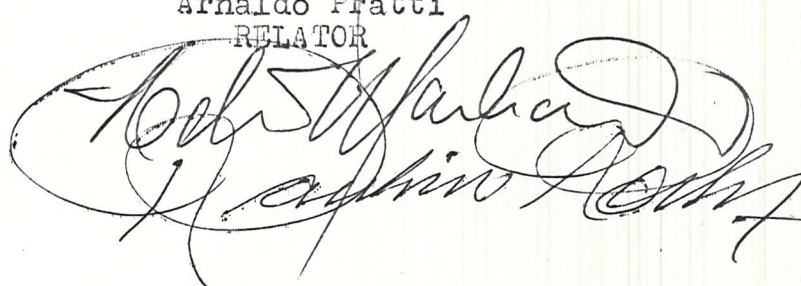
Projeto de Lei nº 35/76

O vereador Edgard Gomes Leitosa, apresenta à consideração da Câmara, projeto de Lei que considera de Utilidade Pública o "UNIDOS ESPORTE CLUBE".

A matéria se encontra dentro das normas regimentais. Somos pela sua constitucionalidade.

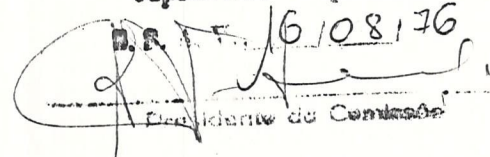
Sala das Sessões, em 1º de julho de 1976


Arnaldo Pratti
RELATOR



Aprovado o parecer

D.F. 16/08/76


Presidente da Comissão

8115
Fundado em 28/02/74

Séde à Rua Santos Dumont S/nº

Bairro de Tabuazeiro de Fóra

EXMº. SR. DR. JUIZ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O abaixo assinado, Presidente do Unidos Esporte Clube vem, mui respeitosamente requerer de V. Exª o Registro neste Tribunal de Contas da referida Entidade, que para tanto juntamos a documentação necessária.

N/ Termos

P/ Deferimento

Vitória, 26 de Novembro de 1975.

Carlos Caldas

CARLOS CALDAS
PRESIDENTE

Arquivo Nelson Montenegro
- 3º Ofício -
TABELIAO
Dr. Paulo Pessoa Montenegro
ESCREVENTES
David Lacerda Paiva
Janete G. Montenegro
Ozires de Brito
Odilon A. Santos
Rua Nester Gomes, 295
Fones: 01813 - 30066 - 25105
Vitória - E. Santo

Reconhecida
Carlos Caldas

Vitória, 04 de 12 de 75

Cartório Nelson Monteiro
3.º Ofício -
TABELIAO
Sr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Inacenda Rêla
Yanete G. Monteiro
Otilio da Brito
Odilon A. Santos
Rua Nestor Gomes, 265
Cidade de São Paulo, SP
CEP: 01018-000 - 20105
E. Santo

COPIA XEROX

AUTENTICADA

Confero com o original que me
foi apresentado. Dou fé

Vitória, de de 19

Amemano



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.^a Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Presidente, Carlos Caldas que, nesta data e meu Cartório, no livro A-8, às folhas 134, sob número 5.175 de ordem, fiz registar os Estatutos da Associação Civil "UNIDOS ESPORTE CLUBE", fundado em 28 de fevereiro de 1974, com sede social em Bairro de Taboazeiro, nesta Cidade de Vitória e com a finalidade da elevação desportiva e cultural de juventude bem como recreação, sendo os Estatutos publicados, em resumo, no D.O. do Estado de 24/06/75 e que adquiriram PERSONALIDADE JURIDICA aos 27 de agosto de 1975.

C E R T I F I C A finalmente que a Diretoria está assim constituída: - Presidente, Carlos Caldas; Vice Presidente, Elson Jose Dell'Antonio; 1º Secretário, Olavo Pereira de Araujo; 2º Secretário, Nilzo Dell'Antonio; 1º Tesoureiro, Antonio Alvecio de Souza; 2º Tesoureiro, Francisco Loyola; Diretor de Esportes, Luiz Carlos Nunes; Diretor de Patrimônio, Nivaldo Dell'Antonio; Diretor Técnico, Jose Roberto Mattos da Cunha; - Diretor de Propaganda, Paulo Roberto Castro.

O referido é verdade e dou fé.

Extraí da presente certidão de registro de Estatutos, nesta Cidade de Vitória, aos 27 de agosto de 1975, eu, Helio Valentim Sarlo, Oficial Efetivo e Vitalício a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.

Cartório do Registro Civil
Pessoas Naturais e Jurídicas
Substituto: Manoel Augusto Sarlo
Forma - Vitória - Espírito Santo

Cartório do Registro Civil
Pessoas Naturais e Jurídicas
Helio Valentim Sarlo
Substituto: Manoel Augusto Sarlo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE CONTAS

A T E S T A D O D E R E G I S T R O

A T E S T O, para fins de direito, que a Entidade denominada UNIDOS ESPORTE CLUBE com sede em VITÓRIA, Município de VITÓRIA encontra-se devidamente registrada neste Tribunal de Contas, sob o número 566 do livro próprio.

Vitória, 04 de dezembro de 1975.

Mary Salles
.....

SECRETÁRIO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

para as prov. n.º 444/76

A. S. A.

*Para as devidas
providências.*

em 13/09/76

Roberto P. Yung
CEL SO. RAYMUNDO NUNES
Chefe de S.A.

*A' sra Esther
Para providenciar
Em 20/9/76*

Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.

Sra. Chefe:

*Providenciado pelo of. 482/76 e decreto
2648, conforme cópias anexas.*

Em 20-9-76

Esther Lucina Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

482/76

Vitória, 20 de setembro de 1976.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a V.Exa. para os devidos fins, o Autógrafo de Lei nº 2 648, de iniciativa desta Câmara, considerando de Utilidade Pública o UNI - DOS ESPORTE CLUBE, fundado a 28 de fevereiro de 1974, no Bairro de Tabuazeiro, nesta capital.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 747/76
EVP.

D E C R E T O Nº 2 648

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 35/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica considerado de Utilidade Pública o UNIDOS ESPORTE CLUBE, fundado a 28 de fevereiro de 1974, no Bairro de Tabuazeiro, nesta capital.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado - do Espírito Santo, em 20 de setembro de 1 976.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Manoel Nogueira de Miranda
1º SECRETÁRIO

Ademir Antunes
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

G. P.

Of. nº 746

Vitória, 29 de setembro de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

Em

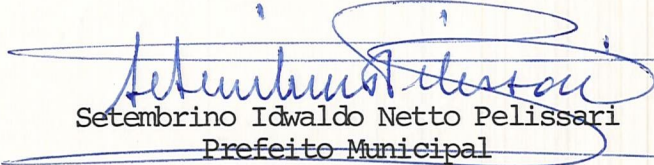
1262/76
04 de outubro de 1976
Bertusa
Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 482,
datado de 20 do corrente mês, capeando Autógrafo de lei nº
2 648, que sanciono na Lei nº 2 452, em anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a
V. Exa. as minhas mais

Cordiais Saudações


Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Nicanor Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/O/35 483/76

/amf

A SECRETARIA.

L.E. 06/10/76

PRESIDENTE DA CÂMARA

P. P. A.
Para as devidas
providências
em 06/10/76

CELSONO RAYMUNDO NUNES

Chefe da S.L.

Do Protocolo
Para desentranhar a lei, em
seguida arquivar o Processo.
Em 07/10/76

Rosalina D. Motta

Chefe da S.A.

Lei nº 2452,